ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 738, de 27 de agosto de 1986

DÁ NOME A RUAS DO PERÍMETRO URBANO.

ALMIR ANTONIO SANTI, Presidente da Câmara Municipal, em exercício no cargo de Prefeito de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Santo Augusto aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a partir desta data, denominadas as Ruas do Loteamento PETRÓPOLIS, pertencente ao perímetro urbano da cidade de Santo Augusto, conforme relação abaixo:

A) Rua nº 01, que inicia da Rua Danaceno Bones até a Rua José Gutkoski, denomina-se Rua ALCIDES JACQUES;

B) Rua nº 02, que parte da Rua Uruguai até a Venerato Gonçalves de Oliveira, denomina-se Rua CAPITÃO FAUSTINO RIBEIRO;

C) Rua nº 03, que parte da Rua José Gutkoski até o limite do perímetro urbano, no sentido Oeste da cidade, denomina-se Rua JOÃO SILVEIRA LUCAS;

D) Rua nº 04, que parte da Rua denominada Alcidees - Jacques até o limite do perímetro Norte da cidade, denomina-se Rua JARDELINO MARTINS;

E) Rua nº 05, que inicia da Rua mencionada, nas esquinas das Ruas José Gutkoski e da ora denominada Alcides Jacques até o limite do perímetro urbano, no sentido Oeste da cidade, denomina-se Rua CLODOMIRO SILVA;

F) Rua nº 06, que parte da Rua José Gutkoski até o limite do perímetro urbano da cidade, sentido Oeste, denomina-se Rua EGBERTO SANT'ANNA DE MORAES;

G) Rua nº 07, que inicia da Rua José Gutkoski até o - perímetro urbano da cidade, sentido Oeste, denomina-se Rua SELVINO LOURENZON.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 27 de agosto de 1986.

ALMIR ANTONIO SANTI
Presidente da Câmara Municipal,
em exerc. no cargo de Prefeito

Registre-se e publique-se

JAIRO LUIZ PIZOLOTTO
Secretário de Administração